



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 121/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **07024/00-27**, Parecer Técnico N.º **054/2022/DLAIS**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-03**, ao Empreendedor:

NOME: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 84.010.040/0043-63
ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT, N.º. 100 – AEROPORTO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO. *W*

Endereço do Empreendimento: PRAÇA SANTOS DUMONT, N.º. 100 – BAIRRO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04/08/2026 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/08/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH/RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 08 / 08 / 22
HORA 18:00
CLENE



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. O Empreendedor deverá **ATUALIZAR O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR; ATUALIZAR CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR; ATUALIZAR ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, em até 90 (sessenta) dias**, a contar da emissão da Licença de Operação - LO n.º 121/2022/DLGA/DLAIIS, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DA LICENÇA;**
2. Realizar manutenção periódica no sistema de drenagem dirigido para caixa de segurança, situada fora da área de descarga e integrada a caixa **Separadora de Água e Óleo – SAO;**
3. Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, respondendo solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador;
4. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamento deverá ser comunicada imediatamente ao órgão ambiental competente após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis pelo abastecimento e pelos equipamentos e sistemas;
5. Esta licença deverá ser colocada de forma visível no local onde está sendo realizada a atividade licenciada;
6. Qualquer alteração neste documento, na titularidade da empresa, ou em seus equipamentos e sistemas, deveram ser comunicados a FEMARH/RR, com vistas à atualização da licença ambiental;
7. O veículo deve estar com a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, como dispõem o inciso II do art. 30 do Decreto 98973/90 e, complementarmente, o item 5.4.2.1 (d) da Resolução ANTT 420/04, emitidos pelo fabricante, ou preenchidos pelo expedidor conforme instruções;
8. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
9. O empreendedor deve apresentar cópia da **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias;**
10. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR *WS*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **07024/00-27** / Parecer Técnico N°: **054/2022/DLAIIS**

TAXA: R\$ 2.712,80 *WS*

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIANY LIMA DA SILVA - ART OBRA / SERVIÇO

N° RR20220100743 - REGISTRO: 323004RR